

# UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS RELATÓRIO DE ESTÁGIO CURRICULAR

AVALIAÇÃO FINAL DO ESTAGIÁRIO PELA ESCOLA

# Nome do(a) Estagiário(a):

#### **QUADRO I**

a) AVALIAÇÃO DOS ASPECTOS PROFISSIONAIS	Pontos
1 – QUALIDADE DO TRABALHO - Considerando o possível.	4
2 - CONHECIMENTO - Demonstrado no desenvolvimento das atividades programadas.	5
3 – ESPÍRITO INQUISITIVO - Disposição demonstrada para aprender.	5
4 – CUMPRIMENTO DAS TAREFAS - Considerar a uniformidade na execução das atividades durante o semestre.	5_
5- INICIATIVA - No desenvolvimento das atividades.	4
SOMA	23

**QUADRO II** 

b) AVALIAÇÃO DOS ASPECTOS HUMANOS		Pontos
1 – ASSIDUIDADE - Cumprimento do horário e ausência de faltas.		3
2 – <b>DISCIPLINA</b> - Observância das normas internas da Escola.		5
3 – <b>SOCIABILIDADE</b> - Facilidade de se integrar com os outros no ambiente de trabalho.		2
4 – COOPERAÇÃO - Disposição para cooperar com os demais.		3
5 – SENSO DE RESPONSABILIDADE - Zelo pelo material, equipamentos e bens da Escola.		5
	SOMA	25

Pontuação para o Quadro I e II Sofrível - 1 ponto, Regular - 2 pontos, Bom - 3 pontos, Muito Bom - 4 pontos, Excelente - 5 pontos.

c) AVALIAÇÃO FINAL	Pontos
SOMA do Quadro I multiplicada por 7	161
SOMA do Quadro II multiplicada por 3	75
SOMA TOTAL	236

LIMITES PARA CONCEITUAÇÃO
De 50 a 99 - INSUFICIENTE
De 100 a 112 - REGULAR
De 113 a 150 - BOM
De 151 a 200 - MUITO BOM
De 201 a 250 - EXCELENTE

Nome da Escola E. B. Giovani Pasqualini faraco Representada pelo Professor Supervisor: Mário Hekno Calegari

CONCEITO CONFORME SOMA TOTAL

236 Excelente Assinatura do Professor Supervisor

Local: Toinville
Data: 12/05/2023

Escola de Educação Básica Giovani Pasqualini Faraco Rua Dona Francisca, 4.957 - Santo Antônio CEP 89218-100 - JOINVILLE - SC

Fone/Fax: (47) 3425-5812 Ato de Criação - Decr. E-SEE-02/09/91 Mantida pelo Governo do estado de Santa Catarina

Carimbo da Escola



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Este Termo de Compromisso tem por objetivo a realização do estágio curricular obrigatório dos acadêmicos da UDESC, não gerando vínculo empregatício, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

#### **ESTAGIÁRIO:**

Nome: Rodrigo Ribamar Silva do Nascimento

Endereço: Rua Félix Heinzelmann, 537 / AP301 CEP: 89218-321
Telefone: (47)99908-6574 E-mail: rodrigo.nascimento@edu.udesc.br
Curso: Licenciatura em Física Fase: 7ª Ano/Semestre: 2023/1

Matrícula: 2062522106

O estagiário acima qualificado está segurado pela apólice nº 1973, através da

seguradora: Gente Seguradora SA.

## INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA, fundação pública instituída e mantida pelo Estado de Santa Catarina, com base no artigo 39, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, e, na Lei nº. 8.092, de 01 de Outubro de 1990, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.891.283/0001-36, com sede e foro na cidade de Florianópolis, e jurisdição em todo o território catarinense, situada à Avenida Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, doravante denominada UDESC, neste ato representado Diretor Geral do Centro de Ciências Tecnológicas, Professor ANTONIO HERONALDO DE SOUSA, RG nº 1067643 - SSP/PB, CPF 467.577.244-72.

#### **ESCOLA:**

Razão Social: Secretaria de Estado da Educação

CNPJ: 82.951328/0001-58

Escola: 20818-EEB Giovani Pasqualini Faraco

Endereço: R. Dona Francisca, 4957 Cidade: Joinville Representada por: Kátia Regina Benkendorff Cargo: Diretora

Supervisor: Mário Heleno Calegari Cargo: Professor Efetivo/Física

#### Cláusula 1ª - DO OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO

Este termo de compromisso tem por objeto estabelecer e regulamentar a admissão de alunos da UDESC, através da concessão de estágios curriculares obrigatórios, (remunerados ou não), nos termos da Lei nº. 11.788.

#### Cláusula 2ª – DA VIGÊNCIA

O vínculo de estágio, objeto do presente Termo de Compromisso de Estágio, terá início em **27 de fevereiro de 2023 até 07 de julho de 2023**, e desde que mantido o vínculo do estagiário com a Instituição de Ensino, nos termos do artigo 11, da Lei nº 11.788/2008.

# Cláusula 3ª – DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS PELO ESTAGIÁRIO

As atividades a serem exercidas pelo estagiário compreendem as tarefas oriundas do plano de estágio e elaborado em consonância com o projeto pedagógico do curso.

Parágrafo único – A carga horária total do estágio curricular obrigatório é estabelecida no projeto pedagógico de cada curso, observada a cláusula quarta.

#### Cláusula 4ª – DO HORÁRIO DE JORNADA

A jornada do estagiário será de até 6 (seis) horas diárias e até 30 (trinta) horas semanais, garantida a compatibilidade com as atividades escolares.

#### Cláusula 5ª - DO DIREITO AO RECESSO

É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso remunerado, quando for o caso, de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, de acordo com o disposto na Lei nº 11.788/2008, artigo 13.

Parágrafo 1º Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano;

Parágrafo 2º Não há direito ao adicional de 1/3 previsto na Constituição Federal, salvo disposição legislativa em contrário;

Parágrafo 3º Compete à entidade concedente estipular o dia de concessão do recesso, que será preferencialmente durante as férias escolares.

## Cláusula 6ª - DOS DEVERES DAS PARTES

Além de outros previstos neste termo e no plano de atividades do estagiário, são os seguintes os deveres das partes:

Parágrafo 1º- Da Instituição de Ensino:

- I avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do acadêmico;
- II indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

- III exigir do acadêmico a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- N zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- V elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios e de seus acadêmicos;
- VI comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações;

# Parágrafo 2º - Da Entidade Concedente

- I ofertar instalações que tenham condições de proporcionar, ao acadêmico, atividades de aprendizagem relacionadas ao seu curso de formação;
- II indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar, sendo este supervisor responsável por no máximo 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- III por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- N manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- V enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;
- VI zelar pela aprendizagem do estagiário, em conformidade com o currículo de seu curso de formação;
- VII pagar pontualmente a bolsa auxílio e benefícios diretamente ao estagiário ou realizar pontualmente o repasse, quando assim acordado;
- VIII fornecer à instituição de ensino todas as informações necessárias à avaliação e acompanhamento do estágio quando solicitada.
- X sinalizar à Instituição os casos de descumprimento ao estabelecido neste termo.

#### Parágrafo 3º - Do estagiário

- I cumprir com zelo e responsabilidade as tarefas que lhe forem submetidas:
- II cumprir integralmente as horas previstas para o seu estágio, conforme especificado em cláusula própria;
- III manter regularmente preenchido o relatório de atividades exercidas, a ser devidamente conferido pelo supervisor indicado pela entidade concedente, e, após visto de ambos, em período não superior à seis meses, providenciar a entrega do relatório ao professor orientador indicado pela instituição de ensino;
- V no mesmo prazo descrito no item anterior, ou seja, seis meses, deverá o estagiário trazer declaração atualizada da instituição de ensino atestando a sua matrícula e regular frequência;
- V acatar as normas internas da Concedente, bem como orientações e recomendações efetuadas por seu supervisor.
- VI responder, durante a execução do estágio, por quaisquer faltas ou danos ocasionados, dolosa ou culposamente, ao patrimônio da Concedente e seus clientes e manter sigilo em relação a informações e dados aos quais tiver acesso em razão da realização do estágio.
- VII assinar, ao término do estágio, o Termo de Desligamento do Estágio, a ser fornecido pela Concedente.

# Cláusula 7ª - DO PAGAMENTO DO SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS

O estagiário será coberto por seguro contra acidentes, de acordo com a Resolução nº 200/2006 – CONSUNI.

# Cláusula 8ª – DA BOLSA AUXÍLIO

O estagiário não será remunerado, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

## Cláusula 9ª - DA RESCISÃO

Este estágio poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento dos termos de compromisso.
- b) Conclusão, trancamento, desligamento e abandono do curso.
- c) Pedido de qualquer uma das partes, a qualquer tempo.
- d) Automaticamente, ao término do estágio.
- e) Após decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho na concedente ou na instituição de ensino.
- f) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante o período de estágio.

E por estarem de inteiro acordo com a forma deste instrumento, as partes assinam o presente termo de compromisso em 03 vias de igual teor e forma.

Joinville (SC), <u>Ob</u> de <u>mourço</u>	de_ <u>2023</u> .
Assinatura SGPe	Jun
	EEB GIOVANI PASQUALINI FARACO
	Katia Regina Benkendorff
UDESC Joinville	Gestora Escolar
	Matricula 25SCOIA (carimoo e assinatura)

Estagiário/a

Escola de Educação Básica Giovani Pasqualini Faraco Rua Dona Francisca, 4.957 - Santo Antônio CEP 89218-100 - JOINVILLE - SC Fone/Fax: (47) 3425-5812 Ato de Criação - Decr. E-SEE-02/09/91 Mantida pelo Governo do estado de Santa Catarina



# Assinaturas do documento



Código para verificação: N4S76YZ0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**REGINA HELENA MUNHOZ** (CPF: 190.XXX.038-XX) em 09/03/2023 às 10:37:34 Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:34:23 e válido até 30/03/2118 - 12:34:23. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <a href="https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMDg3MTJfODcxOF8yMDlzX040Uzc2WVow">https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo</a> e informe o processo UDESC 00008712/2023 e o código N4S76YZO ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

6



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS PLANO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO IV CURSO LICENCIATURA EM FÍSICA

#### **ESTAGIÁRIO**

Nome: Rodrigo Ribamar Silva do Nascimento

Matrícula: 2062522106

Endereco: Rua Félix Heinzelmann, 537

Bairro: Costa e Silva

CEP: 89218-321 Cidade: Joinville

UF: SC

Fone: (47)99908-6574

E-mail: rodrigo.nascimento@edu.udesc.br Regularmente matriculado(a) no semestre: 7° Formatura (prevista) Semestre/Ano: 01/2024

### UNIDADE CONCEDENTE

Razão Social: Secretaria de Estado da Educação

CNPJ: 82.951328/0001-58

Nome da escola: 20818-EEB Giovani Pasqualini Faraco, 4957

Endereco: R. Dona Francisca

Bairro: Santo Antônio

CEP: 89218-112

Cidade: Joinville

UF: SC

Atividade Principal: Ensino

Supervisor/a: Mário Heleno Calegari

Cargo: Professor Efetivo/Física

E-mail: seriedh23gpfaraco@sed.sc.gov.br

Fone: (47)3461-1547

#### DADOS DO ESTÁGIO

Área de atuação: Ensino Básico

Departamento de atuação: Ensino Médio Total de horas aula da disciplina: 180 horas

Horário do estágio: Noturno

Período: 27 de fevereiro de 2023 a 07 de julho de 2023.

Professor/a Orientador/a: Ana Paula Grimes de Souza

Departamento de física E-mail: anap.souza@udesc.br

Disciplina(s) simultânea(s) com o estágio

Quantidade: 03 (três)

Quais: IEF3001, OMEQ101 e EMG0001.

#### **OBJETIVO GERAL**

Vivenciar a realidade escolar do ensino de Física, através de estágio em escola de ensino médio, em um processo prático de observação, análise, crítica e regência em sala de aula.

ATIVIDADES	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	HORAS
ATIVIDADES	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	HORAS
Observação e Análise	<ul> <li>Verificar as condições de trabalho para o ensino da disciplina de Física na escola: recursos físicos, materiais, bibliográficos, financeiros e humanos.</li> </ul>	04

	- Identificar a integração entre a escola e a comunidade.	
Participação a) Reuniões de órgãos colegiados b) Festividades e atividades cívicas c) Outros	- Acompanhar as atividades extraclasse promovidas pela escola.	04
Regência a) Acompanhamento de aulas (09) b) Preparação de aulas (45) c) Regência de aulas (15) d) Análise das regências (45) e) Atendimento aos alunos, e/ou Projetos Temáticos e/ou Atividades Experimentais (15)	<ul> <li>- Acompanhar e analisar aulas de Física.</li> <li>- Analisar os programas de Física segundo as propostas curriculares.</li> <li>- Avaliar criticamente o ensino de Física na escola.</li> <li>- Preparar planos de aula completos e ministrar aulas que serão acompanhadas pelo professor supervisor e/ou pelo professor orientador.</li> <li>- Refletir sobre a prática em sala de aula;</li> <li>- Promover e/ou participar de atividades extraclasse.</li> </ul>	129
Orientação e discussão como professor orientador	<ul> <li>Avaliar o andamento do estágio.</li> <li>Analisar e discutir as atividades didáticas a serem desenvolvidas.</li> <li>Discutir a redação do relatório de estágio.</li> <li>Solucionar eventuais contratempos Apresentar para a banca examinadora o relatório final do estágio.</li> </ul>	36
Relatório final de estágio	-Elaboração final do relatório.	07

Assinatura do Aluno Rodrigo B. Silva do Nascimento

Data:

Assinatura do Supervisor de Estágio

Mário Heleno Calegari

Data:

Carimbo da Concedente de Estágio

Escola de Educação Básica Giovani Pasqualini Faraco Rua Dona Francisca, 4.957 - Santo Antônio CEP 89218-100 - JOINVILLE - SC Fone/Fax: (47) 3425-5812 Ato de Criação - Decr. E-SEE-02/09/91 Mantida pelo Governo do estado de Santa Câtarina

Professor/a Orientador/a UDESC

Ana Paula Grimes de Souza

Assinatura digital no SGPE

Membro do Comitê de Estágio UDESC

Carlos Raphael Rocha

Assinatura digital no SGPE

Coordenadora de Estágios UDESC/CCT

Mariléia Muller Wike

Assinatura digital no SGPE



# Assinaturas do documento



Código para verificação: M0V35C4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ANA PAULA GRIMES DE SOUZA** (CPF: 072.XXX.389-XX) em 07/03/2023 às 15:03:48 Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/08/2019 - 10:22:28 e válido até 20/08/2119 - 10:22:28. (Assinatura do sistema)



**MARILEIA MULLER WILKE** (CPF: 025.XXX.829-XX) em 20/03/2023 às 15:00:59 Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:35:16 e válido até 30/03/2118 - 12:35:16. (Assinatura do sistema)



**CARLOS RAPHAEL ROCHA** (CPF: 038.XXX.619-XX) em 20/03/2023 às 17:10:18 Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:47:00 e válido até 30/03/2118 - 12:47:00. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <a href="https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMDg3MjNfODcyOV8yMDIzX00wVjM1QzRF">https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo</a> e informe o processo <a href="https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo">UDESC 00008723/2023</a> e o código <a href="https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo">MOV35C4E</a> ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JOINVILLE SUPERVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL - SEBP DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS - DIPE RUA NOVE DE MARCO 817 – CENTRO JOINVILLE/SC 89.201-400 – FONE: (47)3481-3685

# CARTA DE ENCAMINHAMENTO DE ACADÊMICO PARA ESTÁGIO SUPERVISIONADO NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE SC

Ilma. Sra.
KATIA REGINA BENKENDORFF
EEB GIOVANI PASQUALINI FARACO
Joinville/ SC

Na condição de ARTICULADORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL da Coordenadoria Regional de Educação de Joinville e de acordo com a Normativa para o Estágio Supervisionado 2023, estou encaminhando o Acadêmico RODRIGO RIBAMAR SILVA DO NASCIMENTO, CPF nº 009.278.509-31, matriculada no CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA, da UDESC- Universidade do Estado de Santa Catarina, referente à realização das Práticas de Ensino e de Estágio Supervisionado do Curso de Licenciatura, de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, bem como na Resolução do CNE/CP nº 02 de 01/07/2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada, a Portaria 124, de 21/01/2020, que regulamenta e estabelece Diretrizes para a realização de prática de ensino e de estágio supervisionado dos alunos de cursos de licenciatura nas escolas de educação básica da rede pública estadual, o OFÍCIO CIRCULAR SED Nº 147/2021, de 15/04/2021 que determina as regras para o estágio na modalidade remoto e o OFÍCIO SED Nº 357/2021, de 31/08/2021 que determina as regras para o estágio na modalidade presencial.

Joinville/SC 16 de março de 2023.

ELISABETH HÜLSMANN BAUER DE OLIVEIRA ATP- Assistente Técnica Pedagógica Articuladora de Educação Básica e Profissional





# Assinaturas do documento



Código para verificação: W8D70SS2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ELISABETH HULSMANN BAUER DE OLIVEIRA** (CPF: 791.XXX.949-XX) em 16/03/2023 às 17:56:49 Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:49:11 e válido até 13/07/2118 - 13:49:11. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <a href="https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VEXzcwNTRfMDAwNjk2NjJfNjk2ODRfMjAyMl9XOEQ3MFNTMg=="">https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo</a> e informe o processo SED 00069662/2022 e O CÓdigO W8D70SS2 ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Ilmo (a). Sr. (a) Responsável pelo Departamento de Recursos Humanos

Joinville, 03 de março de 2323.

Prezado (a) Senhor (a),

O Centro de Ciências Tecnológicas, através de sua Coordenação de Estágios, vem por meio desta apresentar o acadêmico RODRIGO RIBAMAR SILVA DO NASCIMENTO - matrícula nº 2062522106, regularmente matriculado no primeiro semestre de 2023, no curso de Licenciatura em Física, – ECS IV – 7ª fase, para o qual solicitamos vossa aprovação no sentido de conseguir vaga de Estágio Curricular Obrigatório, sem vínculo empregatício, nos termos vigentes da lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Salientamos que o estágio é de suma importância para o acadêmico, pois é indispensável para a conclusão de seu curso de graduação.

Informamos ainda que, de acordo com o currículo do curso, o aluno deve cumprir um mínimo de **180 (cento e oitenta)** horas de estágio, no regime de **até 30 (trinta)** horas semanais.

Contando com o apoio de Vossa Senhoria, desde já agradecemos e reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Adm Marileia M Wilke Coordenadora Coordenação de Estágio UDESC Joinville

Ma**rileia M. Wilke** Administradora UDESC - Joinville

83.891.283/0001-36

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO
DE SANTA CATARINA – UDESC

Rua Paulo Malschitzki, 200 - Zona Industrial Norte

Joinville/SC - CEP. 89219-710 - (47) 3481-7900